



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO	
DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.438
PÁGINA Nº	17
DATA	07/ julho /2016

LEI Nº 045/2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação,, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**, destinado a devolução de recursos pela aquisição de patrulha mecanizada e implementos agrícolas..

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.606.0030.1.021.000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA	
0380 - 4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte 00771	900,00
Total Suplementação:		900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (185) - 1.3.2.5.01.99.69.00 - Rend. Aplic. Finan. Conv. Patr. Mecanizada	900,00
--	---------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2016.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal